

20 — Quotas de emprego: nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Manoel Batista Calçada Pombal*.

311268991

## MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

### Aviso n.º 5320/2018

#### 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Miranda do Corvo (natureza regulamentar)

##### Abertura de Procedimento

António Miguel Costa Baptista, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 19 de janeiro de 2018, deliberou proceder à abertura de procedimento de alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Miranda do Corvo, a qual incidirá sobre o normativo do Plano.

Mais deliberou estabelecer um prazo de 130 dias para a elaboração da alteração de natureza regulamentar à 1.ª Revisão do Plano, contados a partir da publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

Deliberou ainda, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, qualificar a alteração regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal como insuscetível de ter efeitos significativos no ambiente e, como tal, isentá-la de Avaliação Ambiental.

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, decorrerá um período de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente *Aviso no Diário da República* — 2.ª série, para participação pública preventiva, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal.

A deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, bem como a documentação de suporte, poderá ser consultada no Núcleo de Urbanismo e Projetos (NUP), todos os dias úteis, durante a hora de expediente e na página da Internet, em [www.cm-mirandadocorvo.pt](http://www.cm-mirandadocorvo.pt).

As participações deverão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por correio para Praça José Falcão, Apartado 77, 3220-206 Miranda do Corvo, ou para o seguinte e-mail: [camara@cm-mirandadocorvo.pt](mailto:camara@cm-mirandadocorvo.pt).

22 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Costa Baptista*, Prof. Dr.

##### Deliberação

Em reunião ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2018, a Câmara Municipal de Miranda do Corvo deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar a abertura do procedimento de alteração do PDM de Miranda do Corvo.

b) Fixar um prazo de 15 dias para participação preventiva, de forma a permitir a formulação de sugestões e a apresentação de informações no âmbito do procedimento de alteração;

c) Dispensar o acompanhamento do procedimento de alteração, nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do RJIGT;

d) Dispensar o procedimento de alteração de avaliação ambiental, nos termos previstos no n.º 1 e 2 do artigo 78.º do RJIGT, visto que a mesma não será suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.

19 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Miguel Costa Baptista*, Prof. Dr.

611228903

## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

### Aviso n.º 5321/2018

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado/assistente técnico/a/turismo

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho de 04 de abril de 2018, foi homologada a lista de ordenação final de candidatos/as, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico/a, da carreira e categoria de Assistente Técnico/a, área de Turismo, aberto pelo aviso Ref.ª BEP OE201802/0271 de 08 de fevereiro de 2018.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada na SO Gestão de Pessoal desta autarquia, e está disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, [www.cm-montemornovo.pt](http://www.cm-montemornovo.pt).

11 de abril de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Adriano Mateus Pinetra*.

311268204

## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

### Aviso n.º 5322/2018

Nos termos do n.º 6 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 208, de 28.10.2016.

Candidatos admitidos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; sem relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego.	PEC	AP	EPS	Final
Sílvia Maria Andrade Simões . . . .	17,00	20,00	18,00	18,20
Ana Paula Marques Cordeiro Fagundo . . . . .	16,75	12,00	18,00	15,70
Maria Helena Faria de Jesus . . . . .	13,75	12,00	17,00	14,20
Sara Nogueira Fonseca . . . . .	11,10	20,00	12,00	14,04
Ariana Margarida Camarneiro Simões . . . . .	15,75	12,00	13,00	13,80
Márcia da Conceição da Costa Monteiro . . . . .	12,75	12,00	13,00	12,60
Sandra Cristina Santos Gonçalves	9,63	16,00	12,00	12,25
Ana Gisela Melo Pereira . . . . .	9,50	16,00	12,00	12,20
Margarida Isabel Maia Rodrigues	11,85	12,00	12,00	11,94
Paula Maria Couceiro Nobre . . . .	11,38	12,00	12,00	11,75
Maria Teresa Pimenta Mendes Granada . . . . .	10,65	12,00	12,00	11,46
Ana Paula Pereira Rainho . . . . .	10,00	12,00	10,00	10,60

##### Candidatos/as excluídos/as:

- Alexandra do Carmo Bentos dos Santos e)
- Ana Cristina Abreu Ruivo Quelhas f)
- Ana Filomena dos Santos Nunes e)
- Ana Paula Pereira Bessa Cardoso e)
- Anabela da Costa Pereira e)
- Anabela dos Santos Marçal e)
- Anabela Figueira Varelas e)
- Andreia de Canais Ribeiro e)
- Andreia Isabel Duarte Monteiro e)
- Ângela Andreia Serrano Marques f)
- Ângela Carina Vieira Fernandes Folhas e)
- Ângela Maria Cavaleiro Rama e)
- Ângela Maria Monteiro de Sousa f)
- Carina Sofia Mano Santos f)
- Carla Patrícia Neta Ângelo f)
- Catarina Andreia Ventura Lopes e)
- Cláudia Isabel Pires dos Santos e)
- Cristina Isabel da Silva Pedreiro f)